



Peticionamento Intermediário de 2º Grau



Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **TJCE.19.00108198-3** em **20/09/2019 13:46:48**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Processo : 0059472-72.2009.8.06.0001
Protocolo : TJCE.19.00108198-3
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas
Data/Hora : 20/09/2019 13:46:48

Partes

Documentos Protocolados

Petição* : 547463_PETICAO_INTERLOCUTORIA_EXEC_01 - 1.pdf
Documentação : 547463_PETICAO_INTERLOCUTORIA_EXEC_Anexo_01 - 1-2.pdf

Downloads

Documentos : Realizar download dos documentos da petição
Recibo : Realizar download do recibo



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 00594727220098060001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, informa o Réu que não concorda com o pedido de cumprimento de sentença apresentado pelo autor, haja vista que não há trânsito em julgado nos autos.

Como se verifica, no andamento da segunda instância, existe a pendência do julgamento do Recurso de Apelação, logo o autor equivocou-se ao alegar o trânsito em julgado da decisão condenatória.

Importante esclarecer, que o cumprimento de sentença apresentado, sequer pode ser convertido em provisório, uma vez que este corre por iniciativa do exequente (art. 520, I, CPC), e o mesmo a nenhum momento fez remissão ao cumprimento provisório.

Ressalta-se ainda Exa., que o recurso de Apelação, conforme o art. 1.012 do CPC, tem efeito suspensivo, logo, resta a impossibilidade de execução provisória por ferir o ar. 520, CPC, que é claro ao dizer que o cabimento da execução provisória será cabível quando a sentença for impugnada por recurso desprovido de efeito suspensivo, o que não é o caso.

Por todo o exposto, informa o Réu que não concorda com o requerimento do autor, devendo o mesmo ser indeferido de plano por ser medida mais lúdima justiça.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

FORTALEZA, 19 de setembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14752

**Poder Judiciário**
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Portal de Serviços**

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

JOSELAINE MAURA FIGUEIREDO SOARES (Sair)

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos de 2º Grau

MENU

Consulta de Processos de 2º Grau

Dados para Pesquisa

Unidade:	Todas as unidades ▼
Pesquisar por:	Número do Processo ▼
	☐ Unificado ☒ Outros
Número do Processo:	0059472-72.2009.8.06.0001



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do Processo

Processo: 0059472-72.2009.8.06.0001
Classe: Apelação
Área : Cível
Assunto: Seguro
Origem: Comarca de Fortaleza / Fortaleza / 12ª Vara Cível
Números de origem: [0059472-72.2009.8.06.0001](#) (Visualizar o processo na primeira instância)
Distribuição: 3ª Câmara Direito Privado
Relator: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Volume / Apenso: 1 / 0
Outros números: 7971, 2009.0017.5051-2/0
Valor da ação: 15.217,26
Observações : 92742 Observação Classificação: :) COBRANCA DE SEGURO DPVAT - DATA DO SINISTRO: 11/12/2006. Localização Física: Data da Localização: 10/06/2009 15:36 SERVIÇO DE PORTARIA DOS FEITOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA Data da Localização: 15/06/2009 10:53 SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA Data da Localização: 22/06/2009 16:03 Encaminhado Automaticamente Após Distribuição/Redistribuição do Processo para 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Apelante: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
Advogado: Henrique Alberto Faria Motta
Advogado: Emanuel Mendes Guedes Diogo
Apelado: Francisco Antonio Alves de Souza
Advogado: José Maria Vale Sampaio

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

Data	Movimento
31/05/2019	 Expedida Certidão de Publicação de Despacho
30/05/2019	Decorrendo Prazo
30/05/2019	Publicado no Diário da Justiça Eletrônico <i>Disponibilizado em 29/05/2019 Tipo de publicação: Despacho Número do Diário Eletrônico: 2149</i>
28/05/2019	 Expedição de Ofício Requisitando Informações
27/05/2019	Enviados Autos Digitais para Divisão de Recurso Cíveis
27/05/2019	Proferido despacho de mero expediente
27/05/2019	 Despacho Aguardando Envio ao DJe <i>Em observância ao art. 516, inc. II, do CPC, oficie-se com urgência o Juízo da 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza para tomar conhecimento da petição de fls. 178/179 a fim de adotar as providências cabíveis. Expedientes necessários. Fortaleza, 22 de maio de 2019. DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA Relatora</i>
21/02/2019	Publicado no Diário da Justiça Eletrônico <i>Disponibilizado em 20/02/2019 Tipo de publicação: Ata de Distribuição Número do Diário Eletrônico: 2086</i>
18/02/2019	 Concluso ao Relator

Data	Movimento
18/02/2019	Processo Redistribuído por Encaminhamento <i>em cumprimento à decisão de fls. 187/188 Órgão Julgador: 66 - 3ª Câmara Direito Privado Relator: 1317 - LIRA RAMOS DE OLIVEIRA</i>
14/02/2019	Enviados Autos Digitais à Departamento de Distribuição
13/12/2018	 Expedida Certidão de Publicação de Decisão Monocrática
13/12/2018	Publicado no Diário da Justiça Eletrônico <i>Disponibilizado em 12/12/2018 Tipo de publicação: Decisão Monocrática Número do Diário Eletrônico: 2048</i>
10/12/2018	Enviados Autos Digitais para Divisão de Recurso Cíveis
09/12/2018	 Declarada incompetência <i>Diante do exposto, declaro-me incompetente para o julgamento do presente recurso e, em conformidade com o CPC/2015, assim como com o Regimento Interno deste Tribunal, encaminhem-se os autos ao setor competente a fim de providenciar a redistribuição, por prevenção, à ilustre Desembargadora Lira Ramos de Oliveira. Publique-se e intím-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 10 de dezembro de 2018. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator</i>
23/05/2018	Transferência <i>Magistrado de origem: Vaga - 1 / ROSILENE FERREIRA FACUNDO - PORT 2.067/2017 Área de atuação do magistrado (origem): Cível Magistrado de destino: Vaga - 1 / FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Área de atuação do magistrado (destino): Cível Motivo: herança/remoção - Port. nº 953/2018, DJCE 22/05/18. Aplicação do art. 70 do RTJCE</i>
16/02/2018	Concluído ao Relator
16/02/2018	 Expedido Termo de Autuação/Distribuição/Conclusão
16/02/2018	Processo Distribuído por Sorteio <i>Equidade Órgão Julgador: 64 - 1ª Câmara Direito Privado Relator: 1128 - ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - PORT 2.067/2017</i>
05/02/2018	Processo Autuado <i>Gerência de Distribuição</i>
12/01/2018	Recebidos os autos com Recurso <i>Foro de origem: Fortaleza Vara de origem: 12ª Vara Cível</i>

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Julgamentos

Não há julgamentos para este processo.